

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELIGIOSA, NOMEAÇÃO E  
DESIGNAÇÃO DE (cargo)\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (nome do sacerdote(isa)),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da  
cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no cadastro de pessoa  
física sob n. \_\_\_\_\_, Ministro(a) Religioso(a) da  
organização/Templo \_\_\_\_\_, com sede na (endereço)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
\_\_\_\_\_, com fundamento no art. 5º, inciso VI, da  
Constituição Federal e art. VI, alínea “g”, da Declaração Sobre a Eliminação de  
Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religiões ou nas  
Convicções, **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS** que nesta data certificou a  
habilitação religiosa, nomeou e designou como \_\_\_\_\_ (cargo) o(a)  
sr(a) \_\_\_\_\_ (nome)\_\_\_\_\_  
,(nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_,  
(profissão)\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_ e no RG n° \_\_\_\_\_  
razão pela qual o(a) nomeado(a) adquire o direito de exercer todos os direitos e  
prerrogativas religiosas que a presente habilitação lhe assegura.

Consigna ainda que o presente ato assenta-se na Declaração Sobre a  
Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na  
Religiões ou nas Convicções, Resolução n. 36/55, Proclamada pela Assembleia  
Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981, a qual assegura às  
organizações religiosas o direito de “Capacitar, nomear, e eleger por sucessão  
os dirigentes que correspondam segundo as necessidades e normas de  
qualquer religião ou convicção” (Art. VI, alínea “g”).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome e assinatura)  
**MINISTRO(A) RELIGIOSO(A) DO \_\_\_\_\_**